

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2003**

*Dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Naviraí, fica acrescida do seguinte órgão de execução operacional: **Gerência de Desenvolvimento Econômico.**

**Art. 2º.** À **Gerência de Desenvolvimento Econômico**, compete: promover, estimular e assegurar o desenvolvimento da agricultura, da pecuária, do comércio e da indústria no município, de forma sustentável, assim como elaborar programas, projetos e atividades relacionadas com as áreas afins, e assessorar o Poder Executivo nas suas áreas de competência.

**Parágrafo único.** O desdobramento operacional do órgão constante na presente Lei, em Núcleos e/ou Equipes, será efetuado através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Ficam criados no Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Naviraí, os cargos referidos no anexo único desta Lei, necessários para o funcionamento da **Gerência de Desenvolvimento Econômico.**


**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a Lei nº 993/2000 que "**Dispõe sobre a reestruturação e modernização da Prefeitura Municipal de Naviraí**", e a Lei Complementar nº 025/2000 que "**Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais**", e demais disposições em contrário.

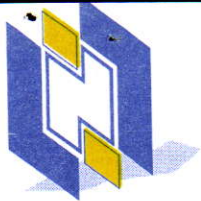
PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 17(dezessete) dias do mês de junho do ano 2003.



**EUCLIDES ANTONIO FABRIS**  
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 003/03  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal  
2 Diário da Interior  
Edição Nº 1251  
de: 20 a 26/06/2003  
  
(a) Responsável



GOVERNO DE  
**NAVIRAI**  
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

## ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2003

QUADRO GERENCIAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CARGOS DE  
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	Vencimento (em R\$)
Gerente de Área	GER – 02	01	1.854,00
Gerente de Núcleo	GER – 03	01	1.236,00